



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 - ICED, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**SELEÇÃO DE DISCENTE PARA BOLSA DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA O GRUPO DE DANÇA REGIONAL CARIMBÓ E INSTRUTOR DE CURSO PARA INICIANTES EM ARTESANATO E CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA UFOPA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NO ICED.**

O presente edital tem como objetivo a seleção de dois (02) discentes e cadastro de reserva para bolsa de instrutor de dança para o grupo de dança regional carimbó e instrutor de curso para iniciantes em artesanato no âmbito da UFOPA e execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto “Promoção de Qualidade de Vida do Instituto de Ciências da Educação – ICED”, da Comissão de Qualidade de vida ICED, Portaria Nº 108 / 2024 – ICED com o Programa de Inovação e Atuação Profissional Empreendedora – PIAPE/PROPLAN 2024.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O Projeto de Qualidade de Vida do ICED emerge da relação com os aspectos de estilo de vida adotado pelo indivíduo entre os quatro tipos: bem-estar físico, bem-estar mental, bem-estar psicológico e bem-estar emocional. No entanto, há fatores que afetam a qualidade de vida entre eles: excesso de trabalho, estresse, má alimentação, sedentarismo, negligência com a saúde entre outros. Entende-se que no ambiente universitário são observados esses fatores ocasionados na maioria das vezes pela rotina acadêmica tanto dos servidores técnicos e docentes como dos discentes e que impactam diretamente na qualidade de vida destes. Diante disso, é necessária também no ambiente acadêmico, a promoção de ações que proporcionem o bem-estar do indivíduo em todas as suas dimensões.

1.2. E O projeto tem como objetivos desenvolver atividades para maior interação da comunidade acadêmica com o ambiente universitário, melhoria da qualidade de vida criando um ambiente acolhedor para as pessoas que convivem diariamente nos espaços do ICED, proporcionar o bem estar e melhoria da qualidade de vida a servidores técnicos, docentes e discentes utilizando programas e políticas eficazes da Ufopa e realizar atividades como dança e artesanato com a participação da comunidade acadêmica além de futuros encontros recreativos alusivos a datas comemorativas.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Este edital visa à seleção de dois (02) discentes e cadastro de reserva para a execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto “Promoção de Qualidade de Vida do Instituto de Ciências da Educação” no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, regularmente matriculados, que apresentem aptidões ou habilidades conforme as normas constantes neste edital.

2.2. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.

2.3. A vigência será de dois (2) meses para cada atividade. A atividade do grupo de dança regional será de abril a maio de 2025 e a atividade de artesanato de junho a julho de 2025.

2.4. O candidato deverá ter disponibilidade mínima de cinco (5) horas semanais, divididas entre planejamento e execução do plano de trabalho do bolsista, no turno vespertino, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso de acordo com a atividade desempenhada.

2.5. Todas as informações são de inteira responsabilidade dos participantes do certame e qualquer informação falsa pode ser passível de punição tanto na esfera administrativa, civil e penal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

### 3. DAS ATIVIDADES

3.1. A Comissão de Qualidade de Vida do ICED promoverá duas atividades no primeiro semestre de 2025 como parte do Projeto de Qualidade de Vida no ICED - PIAPE/PROPLAN 2024: dança regional e artesanato.

3.2. Dança regional - Será selecionado um (a) instrutor (a) de dança que trabalhará o ritmo Carimbó com o objetivo de formar um grupo para apresentações em eventos da UFOPA. As aulas serão realizadas nos dias de terça - feira e quinta - feira das 18:00 às 19:00, no período de abril a maio de 2025, conforme a viabilidade de execução orçamentária do plano de trabalho do instrutor.

3.3. Artesanato - Será selecionado um (a) instrutor (a) de curso para iniciantes em artesanato que trabalhará uma das seguintes categorias: artesanato sustentável (reciclagem), confecção de bijóias, bordado e/ou crochê. As aulas serão realizadas em um dia da semana das 17:30 às 19:00, no período de junho a julho de 2025. A categoria será definida dependendo da qualificação do instrutor selecionado e a viabilidade de execução orçamentária do plano de trabalho.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, no formulário para instrutor (a) de artesanato: <https://forms.gle/jLm77zRCFSdVjqoL7>, e para instrutor (a) de dança: <https://forms.gle/KFuX5cSWiPh2shGt6>, no período de 12 a 18 de março de 2025.

4.2. Na inscrição o candidato deverá marcar a opção de atividade que irá desenvolver durante a execução do projeto.

4.3. No formulário de inscrição devem constar as seguintes informações: nome completo, matrícula, e-mail, telefone, CPF, conta bancária, instituto, curso, se o (a) candidato (a) precisa de tecnologia assistiva. O candidato deverá anexar o currículo (com comprovações) e plano de trabalho.

4.4. Não poderá participar da seleção o candidato que:

4.4.1. Possuir emprego celetista e/ou ser ocupante em cargo público;

4.4.2. Estiver vinculado (a) a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes e cadastro de reserva será realizada pela Comissão de Qualidade de Vida do ICED – Portaria nº 108/2024 – ICED.

5.2. Para fins de aprovação para a vaga de bolsista, os discentes deverão participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste edital e deverão atender aos itens de avaliação.

5.3. Candidatos (as) que não cumpram o exigido no edital não terão a inscrição homologada.

5.4. O local para as entrevistas presenciais serão publicados no site do ICED e mídias, conforme o cronograma constante neste edital.

5.5 A seleção ocorrerá em duas (2) etapas: análise de currículo/ plano de trabalho e entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

## 6. DO CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO

6.1. O currículo deverá conter as comprovações (certificados, declarações e outros) em um único arquivo e deverá ser anexado no formulário de inscrição em formato PDF.

6.2. O plano de trabalho é o instrumento norteador das atividades práticas do instrutor. O plano de trabalho deve ser viável na execução devendo constar: os materiais necessários, o planejamento das aulas, as atividades, as reuniões, a duração, a parte teórica e prática.

6.3. O plano de trabalho deve ser anexado no formulário de inscrição em formato PDF, conforme **anexo 2**.

6.4. **Não serão aceitos o envio do plano de trabalho e currículo (com as comprovações) enviados em data posterior a da inscrição conforme cronograma.**

## 7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Qualidade de Vida do ICED – Portaria Nº 108/2024 - ICED com o objetivo de avaliar o candidato com relação à habilidade de comunicação e domínio da atividade que será executada.

7.2. Na entrevista o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Documento de identificação com foto;

7.2.2. Atestado de matrícula via SIGAA, de forma digital;

7.3. O candidato à **bolsa de instrutor (a) do curso de artesanato** para iniciantes deverá trazer no dia da entrevista um produto para demonstração, conforme categoria escolhida.

7.4. O candidato à **bolsa de instrutor (a) do curso de dança regional** deverá trazer no dia da entrevista um vídeo demonstrativo no ritmo carimbó em que esteja executando sua performance. O vídeo deverá ter duração de no máximo (um) 1 min.

7.4.1. O arquivo do vídeo poderá ser apresentado em aparelho eletrônico ou pendrive.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação será feita conforme tabela abaixo:

Tópico	Descrição	Pontuação
<b>1. CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO - Peso 1</b>		
1.1	<b>Currículo</b>	
	Participação como coordenador de eventos ou projetos	1
	Certificado de curso na área (dança ou artesanato)	2
	Certificado de instrutor (dança ou artesanato)	3
1.2	<b>Plano de Trabalho</b>	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

<b>2. ENTREVISTA - Peso 2</b>		
2.1	Habilidade de comunicação	3
2.2	Domínio da atividade	7
2.3	<b>ARTESANATO - Apresentação do produto demonstrativo</b> <b>DANÇA REGIONAL – Apresentação de vídeo</b>	10
	Total	56

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida em cada tópico do item 8.

9.2. O critério de pontuação será feito conforme pontuação e pesos do item 8.1.

9.3. O primeiro da lista de aprovados será o selecionado para a execução da bolsa em 2025, com formação de cadastro de reserva até o quinto aprovado.

9.4. Havendo empate será selecionado o (a) discente com maior idade. Persistindo empate será utilizada, em sequência:

9.4.1. A maior nota do item 8.1, tópico 2.3;

9.4.2. A maior nota do total do item 8.1, tópico 2 (Entrevista).

## **10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. A impugnação do edital deverá ser feita no período de 12 a 13/03/2025, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico [saude.iced@ufopa.edu.br](mailto:saude.iced@ufopa.edu.br).

10.2. O recurso do resultado final deverá ser feito no dia 27/03/2025, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico [saude.iced@ufopa.edu.br](mailto:saude.iced@ufopa.edu.br) (**anexo 7**).

10.3. O recurso será analisado e caso seja aprovado será emitido um novo resultado de acordo com o cronograma do edital.

## **11. DO RESULTADO**

11.1. O resultado será divulgado no site do ICED, conforme cronograma, em duas listas de aprovação:

11.1.1. Lista de aprovados para instrutor de dança regional carimbó;

11.1.2. Lista de aprovados para instrutor de curso de artesanato para iniciantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

## 12. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

12.1. A seleção será realizada pela Comissão de Qualidade de Vida do ICED, Portaria N° 108 / 2024 - ICED.

12.2. Caberá à Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do sistema do SIGAA para atestar as informações fornecidas.

12.3. A Comissão será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades planejadas pelos bolsistas instrutores.

## 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

13.2 Serão disponibilizadas duas (2) bolsas. Os discentes aprovados neste edital receberão uma bolsa no valor de setecentos reais (R\$ 700,00), durante o período de dois (2) meses. Os recursos serão oriundos da seguinte estrutura orçamentária:

UGR: 151798

PTRES: 231845

FONTE: 1000

PI: M0510G2300N

ND: 339036

VALOR: R\$ 2.800,00

## 14 DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO (A) INSTRUTOR (A)

14.1 Os bolsistas Instrutores (as), de que trata este edital, executarão as atividades para o qual foram selecionados, no Campus Rondon da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, firmando termo de compromisso (**anexo 1**) com duração de dois (2) meses, para a realização das atividades descritas a seguir:

14.1.1 Executar o plano de trabalho (**anexo 2**);

14.1.2 Preencher a frequência semanalmente e enviar mensalmente à comissão (**anexo 3**);

14.1.3 Realizar o controle da lista de presença dos participantes durante a realização da atividade e enviar mensalmente à comissão (**anexo 4**);

14.1.4 Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades (**anexo 5**);

14.1.5 Conferir e manter organizado os recursos didáticos e de material permanente disponíveis na sala;

14.1.6 Zelar pelo espaço de trabalho, mantendo organizado;

14.1.7 Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestarem ilegais;

14.1.8 Participar dos encontros e reuniões com a Comissão de Qualidade de Vida;

14.1.9 Ser assíduo e pontual;

14.1.10 Estimular a participação dos alunos em eventos externos que representem a universidade, promovendo a troca cultural e o desenvolvimento artístico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

## 15 DO DESLIGAMENTO

15.1 Este edital prevê o desligamento do bolsista, de acordo com o Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução Nº 331/2020, Art. 126 e 127) que ocorrerá mediante:

15.1.1 Perda do vínculo com a graduação da Ufopa;

15.1.2 Abandono ou desistência própria, conforme termo de desistência (**anexo 6**);

15.1.3 Descumprimento das atribuições previstas no item quatorze (14) deste edital;

15.1.4 Indisponibilidade de tempo para atividades de planejamento e execução do projeto.

15.2 Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do edital procederá com a publicação de convocação de discente no site do ICED, considerando a ordem de classificação do resultado final.

15.3 Os recebimentos irregulares deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU).

## 16 DAS PROIBIÇÕES

16.1 Ao bolsista é proibido:

16.1.1 Ausentar-se da atividade durante a execução, sem prévia autorização;

16.1.2 Retirar, sem prévia anuência da comissão, qualquer material ou objeto da realização da atividade;

16.1.3 Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da Ufopa;

16.1.4 Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da bolsa e com o horário da atividade;

16.1.5 Recusar-se a atualizar seus dados quando solicitado.

## 17 DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Datas	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsista	Comissão Organizadora	12/03/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/</a>
Impugnação do edital	Comunidade Acadêmica	12 a 13/03/2025	saude.iced@ufopa.edu.br
Inscrições via formulário	Candidato	12/03/2025 a 18/03/2025	Artesanato: <a href="https://forms.gle/jLm77zRCFSdVjqoL7">https://forms.gle/jLm77zRCFSdVjqoL7</a> Dança: <a href="https://forms.gle/KFuX5cSWiPh2shGt6">https://forms.gle/KFuX5cSWiPh2shGt6</a>
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Comissão Organizadora	19/03/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Convocação para entrevista	Comissão Organizadora	19/03/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/</a>
Realização das entrevistas	Comissão Organizadora	24 e 25/03/2025	Local e horário a definir
Resultado preliminar	Comissão	26/03/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/</a>
Recurso do resultado preliminar	Candidato	27/03/2025	saude.iced@ufopa.edu.br
Resultado do recurso	Comissão	28/03/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/</a>
Resultado Final	Comissão	28/03/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/</a>
Envio dos documentos do bolsista para Comissão	Candidato	29 a 31/03/2025	saude.iced@ufopa.edu.br

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os (as) selecionados (as) as bolsas deverão ter ciência das normas estabelecidas neste edital.

18.2. A bolsa não caracteriza vinculação empregatícia.

18.3. Os discentes que se candidatarem à vaga de bolsa neste edital concordam com todos os termos estabelecidos.

18.4. Os recursos eventualmente não executados deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU).

18.5. O pagamento das bolsas dependerá do envio dos documentos, assinatura do termo de compromisso e outro documento caso necessário.

18.6. O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

18.7. Alterações no plano de trabalho do bolsista poderão ser realizadas pela Comissão de Qualidade de Vida do ICED.

18.8. Eventuais alterações deste edital serão realizadas por meio de aditivo e publicadas no site do ICED.

18.9. Fica instituída a Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

exclusão de qualquer outro, como foro competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste edital.

18.10. No caso de dúvidas e informações o candidato deverá entrar contato através do e-mail [saude.iced@ufopa.edu.br](mailto:saude.iced@ufopa.edu.br).

Santarém/PA, 12 de março de 2025.

Daniele Sales dos Santos  
Comissão de Qualidade de Vida do ICED  
PORTARIA Nº 108 / 2024 - ICED